



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.911.933,39 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.911.933,39 (Sete milhões, novecentos e onze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes

CAMARA

01.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01 – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CAMARA

01.01.01.031.0012.001-339014-100000 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 150.000,00

PMC:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0022.002-339030-100000 15.000,00

02.01.04.122.0022.002-339039-100000 5.000,00

03.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.01 – GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0031.006-449061-200000 1.000.000,00

03.01.04.122.0032.010-335041-100000 131.849,32

03.01.28.843.0272.136-469071-100000 97.659,97

04.00 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.01 – COORDENAÇÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS

04.01.12.361.0062.023-339014-101000 10.000,00

04.01.12.361.0062.023-339030-101000 10.000,00

04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.02.12.361.0062.028-339030-101000 30.000,00

04.02.12.365.0432.025-339093-215053 3.501,43

04.03 – DEPTO. ALIMEN. ESCOLAR E MANUT. EDUCAÇÃO

04.03.12.306.0062.027-339030-101000 80.000,00

04.03.12.306.0432.034-339030-101000 91.753,76

04.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.04.12.361.0062.032-339039-215052 15.000,00

04.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

04.06.27.813.0082.044-339030-100000 25.000,00

04.06.27.813.0082.044-339030-127000 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

04.06.27.813.0082.044-339036-100000	3.000,00
04.06.27.813.0082.044-339039-100000	10.000,00
04.06.27.813.0082.045-335041-100000	156.000,00
04.06.27.813.0082.066-339030-100000	120.000,00
04.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.07.13.392.0202.088-339039-100000	18.000,00
06.00 – SECR. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
06.01.04.122.0132.077-339039-100000	30.000,00
06.05 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
06.05.15.452.0052.017-339030-100000	44.000,00
09.00 – SECR. DE FINANÇAS E SUPRIMENTO E LOGISTICA	
09.01 – COORDENADORIA DE FINANÇAS	
09.01.04.122.0032.013-339014-100000	5.000,00
09.01.04.122.0032.013-339039-100000	20.000,00
09.05 – COORD. ARREC. FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
09.05.04.129.0042.014-339039-100000	19.700,91
10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.01.15.451.0121.040-449051-190024	4.000.000,00
10.01.15.451.0121.047-449051-100000	340.000,00
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.04.26.782.0132.079-339030-180502	516.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 6.977.365,39**FMS:****05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0091.028-449052-102000	8.000,00
05.01.10.122.0102.056-339032-102000	70.000,00
05.01.10.122.0102.074-339030-102000	52.700,00
05.01.10.122.0102.074-339036-102000	10.000,00
05.01.10.301.0112.046-339039-102000	65.000,00
05.01.10.301.0112.046-339039-114039	60.000,00
05.01.10.302.0362.173-339039-114041	34.600,00
05.01.10.303.0372.049-339030-102000	246.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 546.300,00**FMAS:****08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.241.0242.103-339039-129000	10.000,00
08.01.08.241.0242.143-339039-100000	6.988,00
08.01.08.243.0392.126-339039-129006	280,00
08.01.08.244.0242.149-339039-100000	10.000,00
08.01.08.244.0242.176-339039-129000	10.000,00
08.01.08.244.0242.178-339030-100000	1.000,00
08.01.08.244.0402.100-339030-100000	36.000,00
08.01.08.244.0402.100-339039-100000	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 84.268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMHP:

06.00 – SECR. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.08 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
06.08.16.482.0161.048-449061-100000	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 130.000,00

FMDCA:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.03.08.242.0252.130-445042-200000	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 24.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA

01.00 – CAMARA MUNICIPAL	
01.01 – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CAMARA	
01.01.01.031.0012.001-319011-100000	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 150.000,00

PMC:

03.00 – SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0032.008-339035-100000	300.000,00
03.01.28.843.0272.188-469071-100000	450.210,20
04.00 – SECR. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.02.12.365.0431.011-449052-215053	3.501,43
04.02.12.365.0441.018-449051-101000	10.000,00
04.02.12.365.0442.029-335039-101000	25.000,00
04.03 – DEPTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MAN. EDUCAÇÃO	
04.03.12.306.0062.092-339030-101000	20.000,00
04.03.12.306.0062.119-339030-101000	10.000,00
04.02.12.306.0442.036-339030-101000	156.753,76
04.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.04.12.361.0062.032-339030-215052	15.000,00
04.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.07.13.392.0201.072-449051-100000	10.000,00
06.00 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS HABITAÇÃO	
06.04 – DEPARTAMENTO MAN. LIMP LOGR PUBLICO	
06.04.15.452.0132.155-339039-100000	50.000,00
06.05 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
06.05.15.452.0051.008-449051-100000	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

07.00 – SECR. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	
07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.06.23.695.0221.079-449051-200000	500.000,00
07.06.23.695.0221.083-449051-100000	100.000,00
07.06.23.695.0221.083-449051-127000	180.000,00
10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.01.15.451.0121.046-449051-100000	100.000,00
10.01.15.451.0121.046-449051-200000	500.000,00
10.01.15.451.0121.047-449051-190024	2.500.000,00
10.01.15.451.0141.041-449061-100000	50.000,00
10.01.26.782.0151.053-449052-100000	100.000,00
10.01.26.782.0151.053-449052-190024	1.500.000,00
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.04.26.782.0132.079-339039-180501	516.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 7.107.365,39
FMS:	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0112.046-319004-102000	251.700,00
05.01.10.301.0112.064-319011-102000	200.000,00
05.01.10.301.0112.065-319011-114039	60.000,00
05.01.10.302.0362.051-319011-114041	34.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 546.300,00
FMAS:	
08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.243.0242.106-339030-129000	10.280,00
08.01.08.244.0242.178-319011-100000	73.988,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 84.268,00
FMDCA:	
08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.03.08.242.0252.130-335041-200000	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 24.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 08 de julho de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

